

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, Arts. 91, 92 e 97 da LC.180/78, do Padrão 15A para o 15-B, EV.5, T.III, publ. 6.6.86;

1.1.86, Enq. LC.444/85, do Padrão 16-A, para o 16-B EV.5, T.III, publ. 6.6.86;

1.1.86, Enq. LC.467/86, do Padrão 17-A, para o 17-B, EV.5, T.III, publ. 12.9.86;

14.7.86, Art. 118 da LC.180/78, do Padrão 19-A, para o 19-B, EV.5, T.I, publ. 26.8.86;

1.9.86, Enq. LC.499/86, I, do Padrão 20-A, para o 20-B, EV.5, T.III, publ. 25.2.87;

1.9.86, Art. 118 da LC.180/78, do Padrão 22-A, para o 22-B, EV.5, T.I, publ. 25.2.87;

1.1.87, Enq. LC.499/86, II, do Padrão 24-A, para o 24-B, EV.5, T.III, publ. 19.3.87;

1.1.87, Art. 118 da LC.180/78, do Padrão 27-A, para o 27-B, EV.5, T.I, publ. 19.3.87;

1.1.87, Art. 57, § 1º da LC.444/85, do Padrão 25-A, para o 25-B, EV.5, T.III, publ. 13.5.88;

1.1.88, Art. 118 da LC.180/78, do Padrão 28-A, para o 28-B, EV.5, T.I, publ. 13.5.88;

1.7.88, Arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, do Padrão 26A para o 29-B, EV.5, T.III, publ. 1.6.88;

fica anulada a seguinte Ap. a partir de:
2.7.88, Art. 47, § 2º da LC.444/85, do Padrão 26-A, para o 26-B, publ. 1.6.89;

A partir de 2.7.88, não houve alteração de enquadramento, prevalecendo as Aps. anteriormente publicadas;

MARIA JARDUQUE, RG.10.686.354, da EEPG, Prof. Ovídio Pires de Campos, em Santo André (1ª DE. da mesma cidade) do Padrão 9-A, para o 9-B, EV.5, T.I, em consequência:

fica concedido/atribuído pontos a partir de:
1.1.89, Art. 57, § 1º da LC.444/85, do Padrão 25-A, para o 25-B, EV.5, T.I;

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, Enq. LC.444/85, do Padrão 10-A, para o 10-B EV.5, T.I, publ. 7.3.86;

1.3.86, Enq. LC.467/86, do Padrão 11-A, para o 11-B EV.5, T.I, publ. 4.9.86;

1.9.86, Enq. LC.499/86, I, do Padrão 14-A, para o 14-B, EV.5, T.I, publ. 25.2.87;

1.9.86, Arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, do Padrão 15A para o 15-B, EV.5, T.I, publ. 25.9.87;

20.10.86, Art. 49, § 1º, I-b da LC.444/85, do Padrão 19 A para o 19-B, EV.5, T.I, publ. 25.9.87;

1.1.87, Enq. LC.499/86, II, do Padrão 23-A, para o 23-B, EV.5, T.I, publ. 25.9.87;

1.1.87, Art. 57, § 1º da LC.444/85, do Padrão 24-A, para o 24-B, EV.5, T.I, publ. 25.9.87;

5.6.87, Art. 118 da LC.180/78, do Padrão 27-A, para o 27-B, EV.5, T.I, publ. 25.9.87;

1.9.88, Art. 195 da LC.180/78, do Padrão 31-A, para o 31-B, EV.5, T.I, publ. 30.12.88;

1.1.89, Art. 118 da LC.180/78, do Padrão 28-A, para o 28-B, EV.5, T.I, publ. 18.2.89;

1.1.89, Art. 195 da LC.180/78, do Padrão 32-A, para o 32-B, EV.5, T.I, publ. 19.7.89;

Nomeada em comissão Assistente de Diretor de Escola SQC-I-QM e Designada Diretor de Escola, SQC-II-QM, na mesma escola;

MARIA PALMIRA ROTOLI DE ANDRADE, RG.8.850.520, da EEPG, Prof.ª Maria Pires, em São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma cidade), do Padrão 14-A, para o 14-B, EV.5, T.I, em consequência:

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, Enq. LC.444/85, do Padrão 15-A, para o 15-B EV.5, T.I, publ. 7.3.86;

1.3.86, Enq. LC.467/86, do Padrão 16-A, para o 16-B EV.5, T.I, publ. 4.9.86;

1.9.86, Enq. LC.499/86, I, do Padrão 19-A, para o 19-B, EV.5, T.I, publ. 25.2.87;

1.1.87, Enq. LC.499/86, II, do Padrão 23-A, para o 23-B, EV.5, T.I, publ. 19.3.87;

1.1.87, Art. 57, § 1º da LC.444/85, do Padrão 24-A, para o 24-B, EV.5, T.I, publ. 19.3.87;

1.1.89, Art. 57, § 1º da LC.444/85, do Padrão 25-A, para o 25-B, EV.5, T.I, publ. 18.2.89;

NEUSA MILANI GALLI, RG.7.499.576, da EEPG, Dr. Osvaldo do Giacoia, em Diadema (DE. da mesma cidade), do Padrão 12-A, para o 12-B, EV.5, T.III, em consequência:

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, Arts. 91, 92 e 97 da LC.180/78, do Padrão 13A para o 13-B, EV.5, T.III, publ. 19.2.86;

1.1.86, Enq. LC.444/85, do Padrão 14-A, para o 14-B EV.5, T.III, publ. 7.3.86;

11.2.86, Arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, do Padrão 15 A para o 15-B, EV.5, T.III, publ. 3.12.86;

1.3.86, Enq. LC.467/86, do Padrão 16-A, para o 16-B EV.5, T.I, publ. 3.12.86;

1.9.86, Enq. LC.499/86, I, do Padrão 19-A, para o 19-B, EV.5, T.I, publ. 23.4.87;

1.1.87, Enq. LC.499/86, II, do Padrão 23-A, para o 23-B, EV.5, T.I, publ. 23.4.87;

16.11.87, Art. 49, § 1º, I-b da LC.444/85, do Padrão 25-A, para o 25-B, EV.5, T.I, publ. 11.3.89;

1.1.89, Arts. 91, 92 e 97 da LC.180/78, do Padrão 26A para o 26-B, EV.5, T.I, publ. 19.2.88;

VERA LUIZA TEIXEIRA, RG.6.480.977, da EEPG, Prof.ª Palmira Grassiotto Ferreira da Silva, em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade), do Padrão 14-A, para o 14-B, EV.5, T.I, em consequência:

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, Arts. 91, 92 e 97 da LC.180/78, do Padrão 15A EV.5, T.I, publ. 19.2.86;

1.1.86, Enq. LC.444/85, do Padrão 16-A, para o 16-B EV.5, T.I, publ. 7.3.86;

1.3.86, Arts. 46 e 47 da LC.201/73, do Padrão 18-A, para o 18-B, EV.5, T.I, publ. 11.4.86;

1.3.86, Enq. LC.467/86, do Padrão 19-A, para o 19-B EV.5, T.I, publ. 4.9.86;

1.9.86, Enq. LC.499/86, I, do Padrão 22-A, para o 22-B, EV.5, T.I, publ. 25.2.87;

1.1.87, Enq. LC.499/86, II, do Padrão 26-A, para o 26-B, EV.5, T.I, publ. 19.3.87;

WILMA BEN OLIVEIRA DA SILVA, RG.6.019.172, da EEPG, Prof.ª Osvaldo de Paula e Silva, em Santo André (2ª DE. da mesma cidade), do Padrão 9-A para o 9-B, EV.5, T.III, em consequência:

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, Arts. 91, 92 e 97 da LC.180/78, do Padrão 10A para o 10-B, EV.5, T.III, publ. 13.11.85;

1.1.86, Enq. LC.444/85, do Padrão 11-A, para o 11-B EV.5, T.III, publ. 13.11.85;

1.3.86, Enq. LC.467/86, do Padrão 12-A, para o 12-B EV.5, T.III, publ. 13.11.85;

1.9.86, Enq. LC.499/86, I, do Padrão 15-A, para o 15-B, EV.5, T.III, publ. 20.6.87;

1.1.87, Enq. LC.499/86, II, do Padrão 19-A, para o 19-B, EV.5, T.III, publ. 20.6.87;

1.1.88, Art. 57, § 1º da LC.444/85, do Padrão 20-A, para o 20-B, EV.5, T.III, publ. 6.2.88;

em virtude de Sentença Judicial, que MARIA INEZ DE OLIVEIRA MARTINS, RG.4.728.342, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 34-C, EV.5, T.I, da EEPG, Zevando Ateel Fernando Costa, em Diadema (DE. da mesma cidade), volta a assinar: MARIA INEZ DE OLIVEIRA. - Proc. 5102/39;

a partir de 8.8.89, face à condição de Readaptada, que AIDIL ALVES LOPES, RG.13.600.971, Professor I, SQP-I-QM, da EEPG, Prof.ª Odila Bento Mirarchi, em Mauá (DE. da mesma cidade), com sede de exercício na mesma escola, fica a interessada, nos termos do art. 98 da LC.444/85, I do art. 3º da Portaria DEHU nº 16/86, sujeita à carga horária de 115 horas/aula mensais: -P.4319/89;

a partir de 31.8.89, face à condição de Readaptada, que ANNA LUIZA FELTRIN, RG.18.754.530, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG, Prof.ª Eda Mantoanelli, em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade), com sede de exercício na mesma escola, fica a interessada sujeita à Jornada Integral de Trabalho Docente, fazendo jus, de conformidade com o art. 98 da LC.444/85, combinado com o I do art. 3º da Portaria DEHU nº 16/86, a carga suplementar de 20 horas/aula mensais: -Processo 5384/89;

a partir de 28.6.89, face à condição de Readaptada, que IVONE BARATELI BODILON, RG. 4.559.385, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG, Senador João Galeão Carvalhal, em Santo André (1ª DE. da mesma cidade), com sede de exercício na mesma escola, fica a interessada sujeita à Jornada Integral de Trabalho Docente, fazendo jus, de conformidade com o art. 98 da LC.444/85 e I do art. 3º da Portaria DEHU nº 16/86, a 20 horas/aula mensais a título de carga suplementar: -P.5261/89;

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, que os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

Diretor de Escola, SQC-II-QM, EV.5, T.I

MARIA ISABEL RODRIGUES ERINA, RG.2.400.753, da EEPG, Prof.ª José Henrique de Paula e Silva, em Santo André (2ª DE. da mesma cidade), a partir de 27.5.89, do Padrão 44-E para o 45-E: -P.4944/72-SE;

TERNE RISSATO MARCHESINI, RG.11.464.627, da EEPG, Padre Louis Joseph Lebre, em Santo André (1ª DE. da mesma cidade), a partir de 8.8.89, do Padrão 36-C para o 37-C, em consequência:

fica concedido/atribuído pontos a partir de:
9.8.89, Art. 47 da LC.444/85, do Padrão 37-C para o 37-D: -P.1905/81;

Professor I, SQC-II-QM, EV.5, T.III

AUREA LUIZA ROMANINI, RG.6.287.711, da EEPG, Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade), a partir de 21.4.89, do Padrão 20-B para o 21-B: -P.7152/85;

MASSAKO YANAGIZAWA MUYAKAWA, RG.4.610.688, da EEPG, Prof.ª Jorge Kabe, em São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma cidade), a partir de 2.2.89, do Padrão 28-C para o 29-C, em consequência:

fica concedido/atribuído pontos a partir de:
3.2.89, art. 47 da LC.444/85, do Padrão 29-C para o 29-D: -P.6298/82;

com fundamento no Dec.21.535/83 que foi efetuada a inclusão de dias de substituições não remuneradas e férias escolares e que em razão de reformulação de cálculos nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

inclusão de 67 dias e 454 dias corridos nos termos da LC.361/84, à RITA DE CÁSSIA RULS SAVIOLI, RG.5.688.118, Prof.ª I, SQC-II-QM, da EEPG, Sítio São José, em Itaquaquecetuba, atualmente da EEPG, Padre Aristides Greve, em Santo André (2ª DE. da mesma cidade), a partir de 6.8.85, do Padrão 11-A para o 12-A, EV.5, T.III, em consequência:

fican concedido/atribuídos pontos a partir de:
6.8.85, arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, do Padrão 12-A para o 13-A, EV.5, T.III;

1.1.86, art. 32 das DT. da LC.444/85, do Padrão 14-A para o 14-B, EV.5, T.III;

13.11.88, arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, do Padrão 23-B para o 24-B, EV.5, T.III;

14.11.88, art. 47 da LC.444/85, do Padrão 24-B para o 24-C, EV.5, T.III;

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.1.86, LC.444/85-Enq., do Padrão 12-A para o 14-A, EV.5, T.III, publ. 4.3.86;

1.3.86, LC.467/86-Enq., do Padrão 13-A para o 15-B, EV.5, T.III, publ. 30.8.86;

1.9.86, LC.499/85-I, do Padrão 16-A para o 18-B, EV.5, T.III, publ. 18.2.87;

1.1.87, LC.499/86-II, do Padrão 20-A para o 22-B, EV.5, T.III, publ. 13.3.87;

1.1.88, art. 57 § 1º da LC.444/85, do Padrão 21-A para o 23-B, EV.5, T.III, publ. 8.7.89; - P.2135/89;

inclusão de 82 dias e dedução de 82 dias computados a mais anteriormente, à VANISE ZINNI DOMENE, RG.3.831.272, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG, Luiz Martins, em Santo André (1ª DE. da mesma cidade), a partir de 19.4.86, do Padrão 15-C para o 16-C, EV.5, T.III, em consequência:

fica concedido/atribuído pontos a partir de:
2.2.87, art. 47 da LC.444/85, do Padrão 24-C para o 24-D, EV.5, T.III;

fican retificadas as seguintes Aps. a partir de:
1.9.86, LC.499/86-I, do Padrão 19-A para o 19-C, EV.5, T.III, publ. 3.4.87;

1.1.87, LC.499/86-II, do Padrão 23-D para o 23-C, EV.5, T.III, publ. 3.4.87;

1.1.87, art. 57 § 1º da LC.444/85, do Padrão 24-D para o 24-C, EV.5, T.III, publ. 3.4.87;

fican anuladas as seguintes Aps. a partir de:
15.4.86, arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, do Padrão 15-C para o 16-C, publ. 10.12.86;

1.7.86, art. 47 da LC.444/85, do Padrão 16-C para o 16-D, publ. 10.12.86;

a partir de 3.2.87, não houve alteração de enquadramento, prevalecendo as Apostilas anteriormente publicadas: -P.2649/84;

TORNANDO SEM EFEITO:

a Ap. de 17, publ. 18.2.89, (Adm. Registro), em nome de TEREZINHA LIMA FAGNASSI GROSSI, RG.5.043.179, Prof.ª I, SQC-II-QM, da EEPG, Prof.ª Cristina Pittipaldi, em Santo André (1ª DE. da mesma cidade), a partir de 1.1.89, no Padrão 24-C;

RETIFICAÇÕES:

do D.O. de 2.12.89

nas Aps. DESERU (Promoção), onde se lê: MARIA TEREZINHA APARECIDA DOS ANJOS, RG.6.319.791, leia-se: MARIA TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS;

do D.O. de 5.12.89

nas Aps. DESERU (Adicional), em nome de MARIA LOPES BATISTA DE FREITAS, RG.10.493.777, onde se lê: fica retificada a partir de 1.11.87, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, do Padrão 7-A, para o 9-A, EV.5, T.I, publ. a 17.12.87, leia-se: do Padrão 8-A, para o 9-A;

1ª DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO PAULO

Portarias da Delegacia de Ensino

ADILSON, com fundamento no inciso I, artigo 1º da Lei 500/74, e § 1º e 2º, artigo 17 da LC.444/85:

Nome: Adilson, a partir de: 1ª série, 1ª DE.

Professor I

Idilina Calvão, RG.6.466.391, 01.12.89, 583/89.

Lucimara Ielanda, RG.6.551.117, 27.09.89, 584/89.

Maria Lucia da Silva, RG.14.497.329, 23.11.89, 585/89.

Professor II

Gliselia Aparecida Ruiz, RG.16.506.702, 11.10.89, 586/89.

Professor III

Carlos Alberto Tortosa, RG.6.658.257, 27.11.89, 587/89.

Maria Cristina Fellicciotta, RG.16.351.026, 12.11.89, 588/89.

Vânia Vasconcelos Maffei, RG.13.819.861, 28.11.89, 589/89.

Zuleica R de Moura de Mattos, RG.14.569.937, 21.10.89, 586/89.

com fundamento no artigo 10 do Decreto nº 74.988/86:

Professor I

Geralda A D Freitas Guerra, RG.16.466.626, 01.12.89, 583/89.

Maria Lucia da Silva, RG.14.497.329, 16.11.89, 582/89.

Rosana Aparecida Gonçalves, RG.18.353.963, 18.11.89, 583/89.

DISMISSÃO, com fundamento no inciso I, artigo 35, Lei 500/74, § 1º, item I, artigo 59 da LC.444/85:

Professor I

Aracélia de Fátima Estopio, RG.17.326.845, 27.09.89, 577/89.

Catarina Scelli Freire, RG.16.552.484, 28.08.89, 578/89.

Sidney Tizze Vilas Boas, RG.15.492.813, 23.11.89, 579/89.

Professor II

Elisabete Aparecida da Silva, RG.17.326.845, 27.10.89, 580/89.

Maira Elis de Oliveira, RG.10.610.751, 24.10.89, 581/89.

Professor III

Rosana Baldi, RG.15.704.135, 04.12.89, 582/89.

com fundamento no inciso III, artigo 35 da Lei 500/74, e inciso II, artigo 26 da LC.444/85:

Professor I

Geralda Antonio D F Guerra, RG.16.466.626, 01.12.89, 583/89.

Idilina Calvão, RG.6.466.391, 29.11.89, 584/89.

Maria do Carmo F da Silva, RG.13.331.731, 20.11.89, 585/89.

Maria Cristina S Teixeira, RG.14.569.937, 21.10.89, 586/89.

Maria Lucia da Silva, RG.14.497.329, 14.11.89, 587/89.

Professor II

Maria Cristina Fellicciotta, RG.16.351.026, 16.11.89, 588/89.

Paulo Renato G Borges, RG.15.417.895, 02.10.89, 589/89.

1ª DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO

REDISTRIBUINDO,

nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução SE. 144/86 alterado pela Resolução SE. 293/87, o docente Estagiário abaixo relacionado:

MARCIA BONFIM, RG. 13.712.157, da EEPG, Jean Piaget, para a EEPG, Dr. Fausto Carlos Pigeira de Melo, ambas da 1